



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **19 dias do mês de abril de 2021** teve início às **10h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Centro educa Mais Raimundo João Saldanha**, situada na **Rua Heráclito Nina, nº. 1379, Centro, Município de Rosário**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Eliane Sousa Paiva	Escola	Gestora Geral	(98) 991842094	elianespaiva@gmail.com
Walter Mário Pereira Lima	Escola	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 989154098	alterlima@gmail.com
Josenilson Duarte Moraes	Escola	Gestor Pedagógico	(98) 987230488	teacherjota2@gmail.com
Edeilson do Desterro Silva	Fornecedor Individual	Agricultor	(98) 991739513	
José Ramos da Silva Andrade	Presidente	Associação	(98) 987700710	
Adriel Batista Aguiar	Escola	Aluno	(98) 983330761	
Elisiane Santos Gomes	Escola	Funcionária	()	
Josefa Cassia Silva Marques	Escola	Aluna	(98)984658284	
Simone da Silva Andrade	Associação	Secretária	(98) 983532892	
Alanna Conceição Leite Nascimento	Escola	Aluna	(98) 984086280	
Ivan Gleison Fernando Castro	Escola	Aluno	(98) 984823282	

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21026211	Centro Educa Mais Raimundo João Saldanha	05.701.708/0001-93	Rua Heráclito Nina, nº. 1379, Centro, Rosário - MA.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **18/02/2021 a 09/ 03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA BOM JESUS**

CNPJ: 23.679.421/0001-96

Município/UF: ROSÁRIO

Composição Societária: Demais agricultores e famílias 53,56%, Extrativista 36,59%, Pescador(a) 2,44% e Quilombola 4,88%.



Resultado da Composição Societária: Titulares com DAP reconhecidos pelo MDA 40 (97,56%),
Associados sem DAP 1 (2,44%).

Pendência de documentos: Nenhuma.

2. EDEILSON DO DESTERRO SILVA

CPF: 025.947.323-54

Município/UF: BACABEIRA

Composição Societária: FORNERCEDOR INDIVIDUAL

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21026211	Rua Heráclito Nina, nº. 1379, Centro, Rosário - MA.	1º	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA BOM JESUS
		2º	EDEILSON DO DESTERRO SILVA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento



e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Eliane Sousa Paiva**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Eliane Sousa Paiva
2. Josefa Lúcia Silva Marques
3. Abel Batista Aguiar
4. Ryan Galipson Fernandes Castro
5. Ediziane Santos Gomes
6. Lucas Nascimento Silva
7. Hanna Conceição Leite Nascimento
8. Josemarcelo S. Mendes
9. Simone da Silva Andrade
10. Walter Mano Penna Lima
11. Josenilson Duarte Moraes
- 12.